



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL (PPGBN)**

**EDITAL PPGBN 18/2024**

**APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (RECURSOS PROAP-UNILA)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº 402, publicada no Diário Oficial da União, nº 153, de 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o Edital PRPPG 96/2020 e retificações que tratam do PROAP-UNILA, e conforme deliberação do Colegiado do PPGBN, torna público o presente Edital que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para apoio à publicação de trabalhos científicos desenvolvidos no âmbito do Programa.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1. Conceder apoio financeiro para serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos e pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderá receber apoio o(a) docente que, no ato da inscrição, cumprir os seguintes requisitos e condições:
  - I. Estar credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical;
  - II. Constar como autor(a) do artigo objeto da proposta candidata;
  - III. Não estar em débito com o PPGBN nos termos do Regimento do Interno do Programa (Resolução CONSUNI/ILACVN 17/2023);
  - IV. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido e demais documentos solicitados;
  - V. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital e no Edital PRPPG 96/2020 e documentos relacionados.
- 2.2. A inscrição no presente edital não garante a obtenção de recursos e/ou ressarcimento de despesas realizadas.

**3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

- 3.1. O Edital disponibiliza R\$ 39.385,19 (trinta e nove mil quatrocentos, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove sete centavos) do PROAP-UNILA 2020 destinado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.
- 3.2. A utilização dos recursos será dividida em duas etapas sequenciais, conforme cronograma:
  - I. Tradução, revisão e/ou publicação de artigos em que docentes e mestrandos(as) do PPGBN figurem necessariamente entre os(as) autores(as).
  - II. Tradução, revisão e/ou publicação de artigos em que docentes do PPGBN figurem entre os(as) autores(as).
- 3.2.1. Consideram-se "mestrandos(as)" os(as) alunos(as) regularmente matriculados no curso, bem como os(as) egressos(as) que tiverem concluído o curso em até quatro anos antes da data de publicação do presente edital.
- 3.3. O valor máximo de financiamento para cada proposta será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3.4. A concessão do auxílio será feita na forma de fluxo contínuo, considerando as propostas que atenderem os requisitos do edital e de cada etapa por ordem de recebimento.
- 3.5. Cada docente poderá enviar somente uma proposta de solicitação de auxílio como responsável, sem prejuízo de ser coautor(a) de trabalho enviado ao mesmo edital por outro(a) docente do curso.
- 3.6. Cada artigo poderá ser contemplado uma única vez pelo presente Edital, mesmo em casos em que docentes do PPGBN sejam coautores do mesmo trabalho.
- 3.7. Não serão financiados manuscritos em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios (Por exemplo: Beall's List, disponível em <https://beallslist.net/>).
- 3.8. Não serão financiados manuscritos que tiverem sido publicados e/ou serviços de tradução e revisão realizados antes de 13 de maio de 2024.
- 3.9. O recebimento de novas propostas de concessão será suspenso no caso de esgotamento dos recursos.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Os recursos poderão ser utilizados unicamente para pagamento de serviços de tradução, revisão e de taxas de publicação de artigos científicos.
- 4.1.1. O pagamento de serviços de tradução e/ou revisão devem estar relacionados à preparação de artigos a serem submetidos em revista com classificação no Qualis igual ou superior a A4 com base na classificação oficial mais recente (quadriênio 2017-2020, área de avaliação: Biodiversidade).
- 4.1.2. O pagamento de taxas de publicação só é permitido no caso de periódicos com classificação no Qualis igual ou superior a A4 com base na classificação oficial mais recente (quadriênio 2017- 2020, área de avaliação: Biodiversidade).

## 5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

- 5.1. A solicitação de apoio será realizada unicamente via sistema Inscreva, conforme cronograma do Edital.
- 5.2. A seguinte documentação deverá ser anexada no ato da solicitação, sempre em formato PDF, conforme abaixo:
  - I. Ficha de solicitação de apoio conforme modelo disponibilizado (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) proponente, atestando que os gastos estão de acordo com os termos do presente Edital.
  - II. Comprovante legível de dados bancários de conta corrente de titularidade única do(a) proponente.
  - III. No caso de gastos com tradução e revisão de artigos:
    - a. três orçamentos obtidos junto a pessoas físicas ou pessoas jurídicas (preferencialmente), discriminando detalhadamente o serviço em questão;
    - b. nota fiscal, no caso de pagamento a pessoa jurídica, ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), no caso de pagamento a pessoa física;
    - c. cópia do manuscrito a ser traduzido e/ou revisado, já no

formato para submissão;

- d. comprovação do Qualis do periódico, através de consulta feita em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/colleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

IV. No caso de gastos com pagamento de taxas de publicação:

- a. documento emitido pelo periódico comprovando o pagamento da taxa de publicação;
- b. comprovação dos valores pagos em moeda nacional, tais como comprovante de depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito constando o resumo em moeda estrangeira com a respectiva taxa de conversão no dia que permita determinar o valor desembolsado pelo(a) contemplado(a) em moeda nacional. Em casos em que o valor pago seja maior do que o disponibilizado para o(a) docente, o(a) contemplado(a) deverá declarar a origem do recurso adicional utilizado para custear o pagamento da taxa de publicação;
- c. cópia do manuscrito publicado;
- d. comprovação do Qualis do periódico, através de consulta feita em

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

5.3. Taxas de conversão de moedas deverão ser realizadas em ferramenta oficial disponibilizada pelo Banco Central: <https://www.bcb.gov.br/conversao>

5.4. No caso de pagamento de pessoa jurídica nacional, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter nome da empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), data da emissão e descrição detalhada do serviço prestado.

5.5. Todos os orçamentos e notas fiscais deverão estar em nome do(a) coordenador(a) do PPG e trazer o seu CPF.

5.6. A transferência do recurso será feita para o(a) contemplado(a) via transferência bancária, para a conta informada no momento da

inscrição, apenas após constatada a conformidade da documentação nos termos do presente Edital.

- 5.6.1. O(A) proponente que não concordar com a análise de documentação pela coordenação poderá interpor recurso ao Colegiado do Curso.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 5.8. Inscrições e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam o PPGBN de responsabilidade.
- 5.9. O (a) docente solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.
- 5.10. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será indeferida e os recursos não serão disponibilizados ao(à) proponente.
- 5.11. O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação e não pagamento dos valores solicitados.
- 5.12. As notas fiscais em papel deverão ser entregues na secretaria do curso para fins de arquivamento e guarda dos documentos conforme estabelecido no Edital PRPPG 96/2020.
- 5.12.1. Documentos em papel rasurados e/ou ilegíveis não serão aceitos para comprovação de gastos.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 13 de maio de 2024

Período para impugnação do edital: até 15 maio de 2024

Período de solicitação dos recursos financeiros para artigos em que docentes e mestrandos(as) do PPGBN figurem necessariamente entre os(as) autores(as): 13 de maio a 25 de julho de 2024 (em fluxo contínuo).

Período de solicitação dos recursos financeiros para artigos em que docentes do PPGBN figurem entre os(as) autores(as): 26 de julho a 26 de outubro de 2024 (em fluxo contínuo).

Interposição de recursos ao Colegiado do PPGBN: até 26 de outubro de 2024.  
Disponibilização dos recursos: 13 de maio a 15 de dezembro de 2024.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Perde o direito de impugnar os termos deste edital, aquele que já o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.2. Este Edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGBN.
- 7.4. Os contemplados neste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do presente Edital e do Edital PRPPG 96/2020 e alterações, não podendo alegar desconhecimento.
- 7.5. O(A) docente deverá fazer menção à PRPPG-UNILA (Edital PRPPG 96/2020) e PPGBN (Edital PPGBN 18/2024) como fontes financiadoras da(s) publicação(ões) contemplada(s).
- 7.6. Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital: ANEXO I: Solicitação de apoio financeiro.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Peter Löwenberg Neto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical



EDITAL PPGBN 18/2024  
APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (RECURSOS PROAP-UNILA)

ANEXO I: Solicitação de apoio financeiro.

Nome do(a) proponente:

CPF:

SIAPE:

Solicita apoio para:

- pagamento de taxa de publicação em periódico;
- tradução/ revisão de manuscrito visando à publicação.

A proposta contempla:

- artigos/ manuscritos em que discente(s) do PPGBN aparece(m) como autores(as);
- artigos/ manuscritos em que discente(s) do PPGBN não aparece(m) como autores(as).

Se o valor solicitado/ repassado não cobrir os valores integrais da publicação, declare aqui a fonte do recurso adicional utilizado para custear o pagamento da taxa de publicação:

Ao assinar a proposta, declaro:

- (i) estar de acordo com os termos do Edital PPGBN 18/2024 e PRPPG 96/2020 e alterações/retificações;
- (ii) estar de acordo que o repasse de valores só será feito pela coordenação após comprovação de conformidade da documentação solicitada;
- (iii) que o trabalho objeto da proposta foi desenvolvido no âmbito do PPGBN.

---

Assinatura do(a) proponente



---

*Emitido em 13/05/2024*

**MINUTA DE EDITAL N° Minuta do Edital PPGBN n° 18/2024/2024 - PPGBN (10.01.06.03.04.07) Serviço  
Público Federal  
(N° do Documento: 19)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/05/2024 08:49 )*

**PETER LOWENBERG NETO**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGBN (10.01.06.03.04.07)*

*Matrícula: ###831#6*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo:  
**MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **246aa03574**